

Exm^{o(a)}. Senhor(a)

Presidente da Junta de Freguesia

Assunto: Exposição dos cadernos de recenseamento eleitoral – Utilização da Internet

Em cumprimento do disposto no art.º 56.º da Lei n.º 13/99, de 22 de Março (nova redacção dada pela Lei n.º 47/2008, de 27-Ago - estabelece o novo regime jurídico do recenseamento eleitoral), a DGAI – Administração Eleitoral torna público que durante o corrente mês de Março se encontram expostos os cadernos de recenseamento nas Comissões Recenseadoras que funcionam, no território nacional nas sedes das Juntas de Freguesia e, no estrangeiro, nos Consulados, nas Embaixadas ou nos Postos Consulares, para efeitos de consulta e reclamação de todos os interessados.

Os eleitores dispõem também da possibilidade de consulta através da Internet em:

<http://www.recenseamento.mai.gov.pt>

ou, enviando um SMS [grátis] para

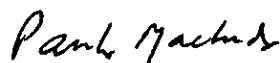
3838 [escrevendo re nº BI/CC data nascimento aaaammdd ex. re 12345678 19600123]

Informa-se ainda que foi publicado em Diário da República, 2ª série, o mapa nº 5/2010, de 3-Março, nos termos do disposto no artigo 67.º da Lei n.º 13/99, de 22 de Março, com o número de eleitores inscritos no recenseamento eleitoral (data de referência: 31 de Dezembro de 2009).

Atenta a vantagem em dar a maior publicidade ao período de consulta dos cadernos de recenseamento eleitoral, solicita-se de V.Exia que o texto anexo que será remetido por correio electrónico, seja publicitado no *site* dessa Junta de Freguesia, até 30 de Março próximo.

Com os melhores cumprimentos,

O Director-Geral,



Paulo Machado

anexo 1

DM/MDA



AVISO AOS CIDADÃOS ELEITORES

Em cumprimento do disposto no art.º 56.º da Lei n.º 13/99, de 22 de Março (nova redacção dada pela Lei nº 47/2008, de 27-Ago - estabelece o novo regime jurídico do recenseamento eleitoral), torna-se público que durante o corrente mês de Março se encontram expostos os cadernos de recenseamento nas Comissões Recenseadoras que funcionam, no território nacional nas sedes das Juntas de Freguesia e, no estrangeiro, nos Consulados, nas Embaixadas ou nos Postos Consulares, para efeitos de consulta e reclamação de todos os interessados.

Os eleitores dispõem também da possibilidade de consulta através da Internet em:

<http://www.recenseamento.mai.gov.pt>

ou, enviando um SMS [grátis] para

3838 [*escrevendo re nº BI/CC data nascimento aaaammdd ex. re 12345678 19600123*]

Informa-se ainda que foi publicado em Diário da República, 2ª série, o mapa nº 5/2010, de 3-Março, nos termos do disposto no artigo 67.º da Lei n.º 13/99, de 22 de Março, com o número de eleitores inscritos no recenseamento eleitoral (data de referência: 31 de Dezembro de 2009).